



SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo

Exmº. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data e número de expedição
N.º		SAI-GAB/2004/1077	2004-09-06
Proc.º		Proc.º REQ/GSR/03	

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 496/VII APRESENTADO PELOS SENHORES DEPUTADOS CLÉLIO MENESES, BENTO BARCELOS E RAÚL REGO (PSD) – SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES MARÍTIMOS DE PASSAGEIROS E VIATURAS**

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.<sup>a</sup> a seguinte informação:

O transporte marítimo de passageiros inter-ilhas tem actualmente uma dinâmica que foi conseguida, fundamentalmente, pelas políticas de desenvolvimento do sector levadas a cabo pelos VII e VIII Governos Regionais.

Em 1998, após cerca de 20 anos de interrupção, ressurgiu o transporte marítimo de passageiros entre as ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial e Flores. Esta operação, devido essencialmente às condições climáticas, é realizada por dois navios, durante 150 dias, no período de Verão compreendido entre 1 de Maio e 31 de Outubro. Conforme estipulado no Contrato de Prestação do Serviço Público de Transporte Marítimo de Passageiros e Viaturas, um dos navios tem a obrigação de apenas operar naquele período durante 90 dias.

No ano 2000 foi apoiada financeiramente a aquisição da embarcação “Expresso do Triângulo”, afecta ao transporte marítimo de passageiros entre as ilhas São Jorge, Pico, Faial e Terceira. Em 2003, novamente, o Governo Regional apoiou a aquisição da



**SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
Presidência do Governo

embarcação “Expresso das Ilhas”, destinada a reforçar a operação desenvolvida pela “Transmaçor – Transportes Marítimos Açorianos, Lda.” com as embarcações “Cruzeiro do Canal” e “Cruzeiro das Ilhas”, ou seja, nos últimos seis anos existem mais quatro embarcações afectas ao transporte marítimo de passageiros inter-ilhas.

Hoje em dia, já poucos serão os que concebem os Açores sem as ligações marítimas disponibilizadas por aquelas novas embarcações.

Apesar do Governo Regional dos Açores ainda não ter atingido os níveis de continuidade, de regularidade, de rapidez e de comodidade nas ligações marítimas que constituem as suas aspirações, o certo é que indiscutivelmente estamos perante um novo patamar de exigências.

Embora alheio aos factos que estiveram na origem dos atrasos no início da operação por parte da “Açorline – Transportes Marítimos, SA”, o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, acompanhou desde o início o evoluir da situação e diligenciou junto das diversas entidades no sentido da situação ser resolvida o mais rapidamente possível.

A 3 de Junho de 2004 foi aprovada, em Conselho de Governo, uma Resolução que delegou poderes no Secretário Regional da Economia para este proceder, por ajuste directo, a uma nova contratação do serviço público, caso a “Açorline, SA” não viesse a garantir o serviço a que se encontrava obrigada contratualmente.

Tendo em conta que a “Açorline, SA” iniciou a operação no dia 4 de Junho e prevê terminá-la a 31 de Outubro, o Governo Regional dos Açores apenas pode aplicar as penas contratuais previstas para as situações de incumprimento parcial do contrato, isto é, as penalizações devidas a um atraso de três dias.

Com a mais elevada consideração,

**A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

**CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA**